



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 96, 10 DE OUTUBRO DE 2012

ALTERA A RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 67, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239 de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724 de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CERHI nº 67, de 22 de setembro de 2011;
- a Resolução CBH MPS nº 11, de 27 de agosto de 2011;
- a Resolução CBH MPS nº 20, de 04 de setembro de 2012;
- Contrato de Gestão nº 01/2010 entre o INEA, AGEVAP, com anuência dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Rio Dois Rios, Piabanha e Baixo Paraíba do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova redação ao artigo 1º da Resolução CERHI nº 67, de 22 de setembro de 2011, passando a vigorar o seguinte:

“Art. 1º - Aprovar a destinação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da subconta CBH-MPS do FUNDRHI para ser utilizado a título de reembolso, ou ajuda de custo e diária aos membros do CBH Médio Paraíba do Sul, de acordo com as Resoluções nºs 9, 18 e 19 do referido comitê.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2012

Luiza Cristina Krau de Oliveira

Luiza Cristina Krau de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 16/10/2012, pág. 24